PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei nº 392/2003 se encontra Registrada(o) no Livro Próprio e foi Publicado no Quadro Lagoa Grande, 15/Abril/03
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 392/2003.

DENOMINA-SE "JOÃO SAPATEIRO" A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em nome deles, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua: João Sapateiro a via pública hoje denominada Vicente Moreira, iniciando-se na Avenida Atlântida nas proximidades da lagoa em direção à vereda do Cais, paralela com as Ruas Anicésio Lélis e Carlos Chagas, constante do loteamento urbano de Lagoa Grande.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura e o devido emplacamento da citada via.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 15 de abril de 2.003.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Digitalizado com Cam